



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

18 de outubro de 2023



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria-SEI Nº 424, de 18 de outubro de 2023	03
Portaria-SEI Nº 425, de 18 de outubro de 2023	04
Portaria-SEI Nº 426, de 18 de outubro de 2023	05
Portaria-SEI Nº 427, de 18 de outubro de 2023	06
Portaria-SEI Nº 428, de 18 de outubro de 2023	07
Portaria-SEI Nº 429, de 18 de outubro de 2023	08
Portaria-SEI Nº 430, de 18 de outubro de 2023	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
PORTARIAS	
Portaria-SEI Nº 102, de 17 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI Nº 103, de 17 de outubro de 2023	12
Portaria-SEI Nº 104, de 18 de outubro de 2023	14
Portaria-SEI Nº 105, de 18 de outubro de 2023	16
Portaria-SEI Nº 106, de 18 de outubro de 2023	18
Portaria-SEI Nº 107, de 18 de outubro de 2023	20



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 424, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.038031/2023-34 originado no Setor de Administração - SAD/DAF/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de licença.

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL MARQUES DA COSTA FILHO, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, matrícula Siape 262****, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Setor de Administração, vinculado à Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, na licença paternidade do titular, DIOGO DE FREITAS MACIEL, matrícula Siape 155****, no período de 06 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 425, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a complexidade das atividades da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, bem como a necessidade de um Gestor substituto para responder pela área até a finalização de processo seletivo para chefe da referida Unidade.

Considerando o processo seletivo para chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados em trâmite por meio do processo 23523.026696/2023-03.

Considerando o Processo nº 23523.037558/2023-41 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública CARLIANA DIAS SOUSA, Enfermeira, matrícula Siape 217****, para responder como Chefe Substituto da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 1º de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 426, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a complexidade das atividades da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, bem como a necessidade de um Gestor substituto para responder pela área até a finalização de processo seletivo para chefe da referida Unidade.

Considerando o processo seletivo para chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados em trâmite por meio do processo 23523.026696/2023-03.

Considerando o Processo nº 23523.037558/2023-41 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública RAFAELA SPINDOLA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula Siape 234****, para responder como Chefe Substituto da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, a contar de 11 de novembro de 2023 até a finalização do processo de nomeação do titular do cargo.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 427, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.021674/2023-49 originado no Setor de Governança e Estratégia - SEGOV/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÔNICA MARIA GOMES COSTA, Chefe da Unidade de Planejamento, matrícula Siape 235****, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ÁLVARO SILVA ANDRADE, matrícula Siape 217****, no período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 428, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA.

Considerando os autos do Processo nº 23523.016130/2022-84 originado na Divisão Médica - DMED/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYANA LINHARES SANTOS, Médica - Clínica Médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM-MA) sob nº 6808, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), matrícula SIAPE nº 199 ****, para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da especialidade nos campos da assistência médica, em atividade na Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 214, de 06 de junho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 45, p. 5, de 07 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 429, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA.

Considerando o Processo nº 23523.016130/2022-84 originado na Divisão Médica - DMED/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO EZON ALVES PINTO FERRAZ, Médico - Oftalmologia, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM-MA) sob nº 3914, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), matrícula SIAPE nº 213****, para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da especialidade nos campos da assistência médica, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 236, de 13 de julho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 42, p. 7, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 430, de 18 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS/MS, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.038608/2023-16, originado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir, para sob a coordenação da profissional Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa, constituírem o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (CEP/HU-UFMA).

Dra. Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa, Enfermeira, matrícula Siape 407**** - Coordenadora

Camiliane Azevedo Ferreira, Analista Administrativo - Estatística, matrícula Siape 223**** - Coordenadora Adjunta

Dra. Adriana Oliveira Dias de Sousa Morais, Terapeuta Ocupacional, matrícula Siape 193****

Dr. Artur Serra Neto, Médico, matrícula Siape 186****

Ma. Bruna Renata Fernandes Pires, Nutricionista, matrícula Siape 192****

Dra. Danila Lorena Nunes dos Santos, Cirurgião-Dentista, matrícula Siape 213****

Dr. Fábio França Silva, Biólogo, matrícula Siape 216****

Dr. Fernando José Brito Patrício, Biólogo, matrícula Siape 214****

Ma. Glaucejane Galhardo da Cruz de Castilho, Assistente Social, matrícula Siape 221****

Ma. Leida Cabral Nascimento da Silva, Assistente Social, matrícula Siape 216****

Esp. Leila Moraes Nogueira Azevedo, Assistente Social, matrícula Siape 216****

Dra. Maria do Socorro Alves Cardoso da Silva, Cirurgião-Dentista, matrícula Siape 148****

Ma. Renata Melo de Assis, Farmacêutico, matrícula Siape 234****

Dra. Sally Cristina Moutinho Monteiro, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula Siape 213****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 007, de 06 de janeiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 01, p. 9, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 102, de 17 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001321/2023-22, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos da ortopedia, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula 109****

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Márcio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula 321****

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula 109****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS):

Antônio Carlos Pereira de Oliveira, Médico Ortopedista, matrícula 554****

Karina Vaz Guimaraes, Enfermeira, matrícula 118****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

- I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- IV - definição dos prazos para análise de amostras;
- V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;
- VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 103, de 17 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.007110/2023-01, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos da cardiorrespiratório cardiovascular, vascular e torácica, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula 109****

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Márcio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula 321****

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula 109****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS) para aquisições de insumos da Cardiorrespiratório - Cardiovascular:

Joseval da Silva Lacerda, Médico - Cirurgia Cardiovascular, matrícula 118****

Norman Eduardo Colina Manzano, Médico - Cirurgia Cardiovascular, matrícula 328****

III - Equipe Técnica de Suporte (ETS) para aquisições de insumos da Cardiorrespiratório - Vascular:

Vanisse Portela Ramos Bulcão Loureiro, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 211****

IV - Equipe Técnica de Suporte (ETS) para aquisições de insumos da Cardiorrespiratório - Torácica:

Alexandre Porto Pereira Galdez, Médico - Cirurgia Torácica, matrícula 176****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 044, de 20 de abril de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 20, de 20 de abril de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 104, de 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001326/2023-55, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos de endoscopia, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula 109****

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Márcio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula 321****

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula 109****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS)

Antonia Yara Moreira Lima Silva, Enfermeira, matrícula 224****

Hélcio Gomes Cardoso, Médico - Endoscopia Digestiva, matrícula 370****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 027, de 09 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 12, p. 26, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 105, de 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001324/2023-66, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos da nefrologia, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula 109****

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula 321****

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula 109****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS)

Eremilta Silva Barros, Enfermeira, matrícula 142****

Giselle Andrade Silva Lima Pires, Enfermeira, matrícula 143****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 025, de 09 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 12, p. 24, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 106, de 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.001218/2023-82, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos da reabilitação, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula 109****

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Marnio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Rosângela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula 321****

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula 109****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS)

Diana Virgínia Lopes de Araújo, Terapeuta Ocupacional, matrícula 215****

Kivania Carla Pessoa, Fisioterapeuta, matrícula 109****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 055, de 19 de maio de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 40, p. 5, de 19 de maio de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 107, de 18 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.002478/2023-75, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas aquisições de insumos da farmácia, cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrantes da área requisitante:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula 221**** - Coordenador da EPC

Cláudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula 103****

Davi Penha Aires, Assistente Administrativo, matrícula 328****

Érico Brito Val, Farmacêutico, matrícula 143****

Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula 325****

Marnio Passinho Pires, Assistente Administrativo, matrícula 213****

Paulo Roberto Melo Gomes, Farmacêutico, matrícula 323****

Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula 327****

Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula 329****

Valderjunior Moraes Furtado, Assistente Administrativo, matrícula 321****

II - Equipe Técnica de Suporte (ETS)

Lúcia Danielly Gomes Lopes de Carvalho, Farmacêutica, matrícula 226****

Samira do Socorro Bezerra Vidigal, Farmacêutica, matrícula 223****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete à Equipe de Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 034, de 28 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 17, p. 10, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO